



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PODER LEGISLATIVO**

Rua: Tereza Cristina, 110 - Centro - CEP: 89420-000
MATOS COSTA - SANTA CATARINA
CNPJ: 83.529.941/0001-44 - FONE/FAX: (49) 3572 1144
e-mail: legislativo@camaramatoscosta.sc.gov.br



REDAÇÃO FINAL DA RESOLUÇÃO Nº 003/2017

Súmula: Disciplina a redução dos subsídios mensais dos Vereadores.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, No uso de suas atribuições legais, Faz saber que o plenário aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º - Os subsídios mensais dos Vereadores Municipais, estabelecidos pelo art. 5º da Lei nº 060/2016, nos meses de julho, agosto e setembro do ano de 2017 ficam reduzidos em 10% (dez por cento) do total do valor bruto mensal, em cada um dos meses supramencionados.

Art. 2º - Tal redução destina-se à adequação de gastos com folha de pagamento ao limite previsto no art. 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

A presente resolução foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes na 23ª Reunião Ordinária de 2017, em uma única discussão e votação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Matos Costa, em 25 de julho de 2017.



DANUZA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal